



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 108/2012.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
10.003.15.451.0024.1.028 - 449051.00.00 364 -	Pavimentação e Recapeamento em Vias Urbanas Obras e Instalações.....:	0100	80.000,00
10.004.26.782.0038.2.082 - 339039.00.00 380 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	130.000,00
TOTAL.....:			210.000,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
07.004.22.661.0034.2.049 - 449052.00.00 249 -	Manutenção dos Serviços de Promoção a Indústria Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	106.000,00
10.003.15.451.0024.1.034 - 449051.00.00 365 -	Execução de Galerias Pluviais Obras e Instalações.....:	01000	33.000,00
10.003.15.451.0024.2.080 - 449052.00.00 372 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	31.000,00
12.003.04.122.0004.2.107 - 3190.01.00.00 492 -	Encargos com Inativos e Pensionistas Aposentadorias e Reformas.....:	01000	20.000,00
12.004.04.122.0004.2.109 - 459061.00.00 506 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos Aquisição de Imóveis.....:	01000	20.000,00
TOTAL.....:			210.000,00

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Cyro Fernandes Corrêa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 108/2012.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de remanejamento de dotação no orçamento programa em execução, como forma de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica. Ressalta-se, no entanto, como se trata de ajuste de programação financeira entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 108/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 108/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇO PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº. 108/2012

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento para ajustar à programação financeira de cada fonte específica, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Sebastião Bonfim Matos


Luis Gustavo Chaves



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2012 às 18 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 108/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.


02 – Projeto de Lei nº 109/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves

Dr. Ademar Soares de Souza

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Luis Gustavo Chaves


Sadi Marcondes Mendes


Sebastião Bonfim Matos